



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

*Um Coren democrático e transparente*

## **PORTARIA COREN-MT Nº. 268/2017**

*Designa empregados públicos do Coren/MT e Conselheiro para participar de ato de desagravo público favor de profissional de enfermagem na cidade de Aripuanã – MT no dia 05/12/2017.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** o requerimento do profissional de enfermagem, **Rodrigo Dorneles do Nascimento**, inscrito no Coren/MT sob o nº 341.825-ENF

**Considerando** a Resolução Cofen nº 433/2012 que dispõe sobre os procedimentos do ato de desagravo público;

**Considerando** o Resultado Final do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do enfermeiro Rodrigo Dorneles do Nascimento, servidor público municipal da Secretaria de Saúde do Município;

**Considerando** o Parecer do Conselheiro do Coren/MT, Dr. Vagner Ferreira do Nascimento;

**Considerando** a Decisão Coren/MT nº. 48/2017 que dispõe do desagravo público em favor do enfermeiro Rodrigo Dorneles do Nascimento;

### **Resolve:**

**Art.1º.** Designar os empregados públicos do Coren/MT, Nivaldo Romko – Procurador Jurídico, Soraya Ludimila Medeiros – Comunicadora Social, Ricardo Tarelli - Apoio administrativo e condutor da viatura e o Conselheiro Vagner Ferreira do Nascimento – Conselheiro emissor do parecer, para participarem do ato de desagravo público em favor do enfermeiro Rodrigo Dorneles do Nascimento, na cidade de Aripuanã – MT no dia 05/12/2017

**Art. 2º.** – Atribuir o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias para o cumprimento da atividade conforme designação;

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 10 dias para apresentação do relatório da atividade desenvolvida bem como a entrega das cópias dos bilhetes das passagens aérea.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva  
Coren/MT nº. 33.191  
Conselheiro Presidente